RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO 11/2025

Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor R$ 26.850,00.

RENATO DA SILVA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 26.850,00 (vinte seis mil oitocentos e cinquenta reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

01– CAMARA DE VEREADORES
0101– PROCESSO LEGISLATIVO
2001 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
339093.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 3.000,00
2355 - GABINETE VEREADOR 1 – ELISA MARA ROCKE DE SOUZA
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.850,00
2376 – ESCOLA DO LEGISLATIVO
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 18.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

01– CAMARA DE VEREADORES
0101– PROCESSO LEGISLATIVO
2001 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
339014.00.00 – Diárias R$ 21.000,00
2355 - GABINETE VEREADOR 1 – ELISA MARA ROCKE DE SOUZA
339014.00.00 – Diárias R$ 4.445,30
339093.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 1.404,70

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 02 outubro de 2025.

RENATO DA SILVA FERREIRA:01133354076

Assinado de forma digital por RENATO DA SILVA FERREIRA:01133354076
Dados: 2025.10.02 09:54:44 -03'00'

Presidente da Câmara de Vereadores